



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº Processo Licitação nº 17/2026/Concorrência

### 1. Informações Básicas

**Entidade Contratante:** Município de Imaruí - SC

**Setor requisitante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Nome do Projeto:** Pavimentação Urbana Praia da Rosa

**Tipo de contratação:** Contratação de obras e serviços de engenharia

### 2. Descrição de necessidade

A localidade do bairro Praia da Rosa, no município de Imaruí, enfrenta atualmente sérios desafios relacionados à infraestrutura viária, prejudicando a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores, comerciantes e turistas que transitam pela região. As vias existentes apresentam trechos com solo exposto ou pavimentação deteriorada, resultando em poeira, lama, formação de buracos e constante deterioração ao longo do tempo. Essa condição desfavorável afeta diretamente o deslocamento das pessoas, o transporte de mercadorias, o acesso a serviços essenciais e contribui para o aumento dos riscos de acidentes, especialmente em períodos chuvosos, quando a trafegabilidade é ainda mais comprometida.

O problema relatado reflete uma demanda crescente dos moradores e empresários locais, que há tempo apontam a precariedade das vias como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento urbano e turístico da região. A dificuldade na circulação de veículos e pedestres gera transtornos diários, impactando negativamente o comércio, o transporte escolar, o atendimento de emergências (como ambulâncias e viaturas), além da circulação de turistas, fator relevante para a economia local. A deficiência da infraestrutura viária compromete, ainda, a valorização imobiliária e desencoraja novos investimentos no bairro.

Além dos aspectos de mobilidade, a falta de infraestrutura adequada contribui para problemas ambientais, como erosão do solo, assoreamento de cursos d'água, poluição dos recursos hídricos por carreamento de detritos e prejuízos à



vegetação local. Estes impactos ambientais prejudicam não só o bairro, mas podem atingir áreas vizinhas, agravando o quadro de vulnerabilidade socioambiental do município. Ademais, as condições inapropriadas influenciam o bem-estar e a saúde pública, uma vez que a poeira em períodos de seca e a lama em dias de chuva representam riscos à saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos.

Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de avaliar alternativas para sanar os problemas de infraestrutura viária que prejudicam o atendimento ao interesse público e o desenvolvimento sustentável da localidade do bairro Praia da Rosa. A busca por soluções eficazes é fundamental para garantir melhorias na mobilidade, na segurança viária, na qualidade ambiental e na promoção do bem-estar social da população local.

### 3. Requisitos da contratação

Diante da situação diagnosticada, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a contratação mais adequada para atender ao interesse público e solucionar o problema identificado é a execução de Pavimentação em Concreto Rígido das vias urbanas na localidade do bairro Praia da Rosa, em Imaruí. Para garantir a efetividade desse processo, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- O serviço de pavimentação deverá abranger todas as etapas necessárias, abrangendo a preparação do solo, execução de base e sub-base, aplicação de concreto de acordo com as normas técnicas vigentes (como ABNT NBR 9781 e NBR 6118), além da sinalização provisória e definitiva das vias.
- Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho, com especificação do tipo de concreto, resistência, espessura da camada e tratamentos superficiais para garantir durabilidade, resistência às intempéries e baixo custo de manutenção ao longo dos anos.
- A funcionalidade do objeto contratado exige plena trafegabilidade, conforto e segurança para veículos e pedestres, priorizando a acessibilidade universal, drenagem adequada e eliminação de pontos críticos de erosão, lama e poças d'água.
- Os prazos para execução e entrega das etapas deverão ser definidos claramente, de modo a minimizar o transtorno à população durante as obras. O



local de entrega compreende as vias previamente designadas pela Administração.

- Como parte dos requisitos de sustentabilidade, deverão ser observadas práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de resíduos e controle de poeira e particulados durante a execução. Sempre que possível, deverão ser privilegiados insumos e processos de baixo impacto ambiental, contribuindo para a mitigação de problemas ambientais já existentes.

- A contratação caracteriza-se como serviço de natureza não continuada, pois refere-se à execução pontual do objeto, não exigindo prestação contínua após sua conclusão, salvo a garantia técnica prevista em contrato.

- A empresa contratada deverá apresentar registro ou atestado de capacidade técnica compatível com obras similares já executadas.

Ressalta-se que os requisitos finais e específicos, com detalhamento técnico das soluções, quantitativos, métodos construtivos, cronograma físico-financeiro e outras obrigações estarão disponíveis no Termo de Referência, que será parte integrante do processo de contratação.

#### 4. Levantamento de mercado

A ausência de levantamento de mercado no Estudo Técnico Preliminar para a contratação da pavimentação em concreto rígido da via urbana no bairro Praia da Rosa justifica-se, principalmente, pela experiência consolidada do Município de Imaruá em contratações similares já realizadas anteriormente. O órgão dispõe de dados detalhados, atualizados e suficientes sobre o objeto em questão, acumulados em processos anteriores equivalentes, o que permite a análise das alternativas técnicas e econômicas à luz dos resultados já obtidos e das especificidades locais. Dessa forma, a realização de novo levantamento de mercado seria redundante e não traria benefícios significativos ao processo decisório, podendo até mesmo acarretar atrasos desnecessários à execução da contratação pretendida, sem acréscimo relevante de informações.

Ademais, cumpre destacar que, conforme dispõe o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado não é elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar e pode ser justificadamente dispensado diante das



peculiaridades do caso concreto, como ora se observa. Diante disso, considerando-se a expertise preexistente do Município de Imaruá, bem como a robustez das informações já detidas sobre a solução a ser contratada, optou-se pela dispensa fundamentada do levantamento de mercado nesta fase, conferindo maior celeridade e racionalidade ao processo administrativo.

## 5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em concreto rígido nas vias urbanas do bairro Praia da Rosa, visando proporcionar melhorias estruturais permanentes que assegurem mobilidade, segurança e conforto a todos os usuários. O escopo abrange intervenções desde a preparação do solo até a entrega das vias totalmente trafegáveis, integrando ações de infraestrutura, urbanização, sinalização viária e adequação ambiental. A escolha do concreto rígido se justifica tecnicamente pela elevada durabilidade, baixo custo de manutenção, maior resistência à ação de cargas pesadas e intempéries, além de vantagens econômicas ao longo do tempo, reduzindo intervenções corretivas futuras e custos operacionais para o Poder Público.

A pavimentação proposta resulta em vias mais seguras, com eliminação de buracos, poças e pontos de erosão, favorecendo o trânsito de veículos leves e pesados, transporte coletivo, escolar e de emergência, bem como a circulação de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida. A drenagem superficial eficiente, aliada à correta inclinação das pistas, reduz riscos de alagamentos e protege a camada estrutural da via, prevenindo processos erosivos e o assoreamento de cursos d'água da região. A implantação do pavimento rígido contribui para a valorização imobiliária, fomentando o desenvolvimento urbano, o comércio local, o turismo e a atração de novos investimentos.

Sob a ótica ambiental, a solução minimiza o carreamento de poeira e lama, promovendo ganhos de saúde pública e qualidade ambiental, sem prejuízo para a vegetação e os recursos hídricos. As etapas construtivas, criteriosamente planejadas, visam minimizar os impactos à rotina dos moradores, sendo adotadas medidas de mitigação de ruídos, detritos e restrição temporária de acessos. A metodologia empregada favorece o controle rigoroso de qualidade, produtividade e cumprimento de prazos, com acompanhamento técnico permanente e atendimento às normas técnicas aplicáveis.



O contrato, por empreitada por preço unitário, proporciona flexibilidade para ajustes quantitativos sem prejuízo ao orçamento público, e o prazo de execução preserva a celeridade na entrega dos benefícios à população. Ao final da obra, o bairro contará com infraestrutura viária moderna, segura, ambientalmente adequada e aderente ao interesse público, integrando-se ao desenvolvimento sustentável de Imaruí.

## 6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Pavimentação em Concreto Rígido Praia da Rosa	1.00	R\$151.950,85	R\$151.950,85
Preço global do lote <b>R\$ 151.950,85</b>			

Preço global da contratação **R\$151.950,85**

## 7. Parcelamento do objeto

A contratação da pavimentação em concreto rígido para a via urbana no bairro Praia da Rosa será realizada por meio de um único contrato devido à natureza singular do objeto a ser executado. O serviço refere-se exclusivamente à pavimentação de uma única via específica, sem possibilidade de fracionamento em lotes distintos, visto que o item é único, abarcando toda a extensão prevista no projeto.

Além disso, a execução integral por uma única empresa garante a padronização dos métodos construtivos e a continuidade operacional, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalho e atrasos decorrentes de eventuais interfaces entre diferentes contratadas. Assim, a contratação em lote único se mostra a opção mais eficiente e adequada para atender ao interesse público e



aos objetivos do empreendimento.

## 8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Após análise detalhada das necessidades e características da contratação pretendida para a pavimentação em concreto rígido de via urbana na localidade do bairro Praia da Rosa, no Município de Imaruí - SC, verifica-se que este objeto constitui uma demanda específica e pontual, não havendo relação direta de interdependência ou correlação com demais contratos em andamento ou previstos na administração municipal. O projeto contempla exclusivamente a execução da pavimentação em concreto rígido em determinado trecho, sem envolver ou depender de outras obras de infraestrutura, como drenagem, abastecimento de água, saneamento, iluminação pública, transporte ou urbanização, cujas contratações pudessem interferir na execução dos serviços contratados ou serem por eles afetadas. Ademais, não há previsão de outras intervenções urbanísticas simultâneas ou complementares na localidade que possam gerar sobreposição de atividades, concorrência de recursos ou necessidade de coordenação contratual. Assim, conclui-se que a contratação, pela sua natureza e escopo autônomos, não depende nem influencia a execução de outros contratos do Município de Imaruí - SC, inexistindo vínculos de interdependência ou correlação a serem considerados no processo licitatório em questão.

## 9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão da contratação referente à pavimentação em concreto rígido de via urbana no bairro Praia da Rosa no Plano de Contratações Anual justifica-se pela inexistência do referido plano no âmbito deste órgão/entidade. Ressalta-se que, até o momento, não foi elaborado Plano de Contratações Anual pela unidade demandante, razão pela qual não é possível identificar registro prévio da presente demanda nesse instrumento de planejamento, conforme estabelecido pela legislação vigente.



Diante desse contexto, a presente contratação está sendo tratada de acordo com a necessidade identificada e formalizada pela área usuária, observando os demais requisitos legais e administrativos para assegurar a adequada contratação e execução do objeto. Cumpre destacar que, tão logo seja implementada a elaboração do Plano de Contratações Anual, futuras demandas semelhantes serão devidamente previstas e planejadas.

## 10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação da pavimentação em concreto rígido para a via urbana na localidade do bairro Praia da Rosa visa proporcionar significativos ganhos ao Município de Imaruí - SC, especialmente nos aspectos de economicidade e de otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O uso do concreto rígido é reconhecido pela sua maior durabilidade e necessidade reduzida de manutenção em comparação a outros tipos de pavimentação, como o asfalto. Dessa forma, espera-se que o investimento inicial seja compensado ao longo do tempo pela diminuição dos custos operacionais e pela redução da frequência de reparos, o que representa economia significativa aos cofres públicos.

Além disso, a escolha por um material de alta resistência contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos ao evitar intervenções recorrentes, liberando equipes e recursos humanos anteriormente destinados à manutenção constante para outras demandas do município. O planejamento e a execução da obra permitirão ainda a adoção de processos de gestão mais eficientes, otimizando o uso de equipamentos e insumos, evitando desperdícios e promovendo maior controle sobre o orçamento da intervenção.

Com a execução da pavimentação em concreto rígido, o Município de Imaruí pretende alcançar os seguintes resultados:

- Redução dos custos de manutenção viária: o pavimento em concreto rígido demanda menos reparos frequentes, gerando economia direta ao orçamento



municipal;

- Otimização do trabalho da equipe de infraestrutura: liberando recursos humanos para outras frentes de trabalho, ampliando a capacidade de atendimento em todo o município;
- Melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária, reduzindo acidentes, tempo de deslocamento e facilitando o acesso a serviços essenciais e turísticos;
- Valorização dos imóveis e estímulo ao empreendedorismo local, atraindo novos investimentos para a região;
- Mitigação dos impactos ambientais, prevenindo erosão do solo, assoreamento de cursos d'água e a formação de poeira e lama, beneficiando a saúde pública;
- Uso racional dos recursos financeiros, ao priorizar uma solução de infraestrutura com maior vida útil e melhor relação custo-benefício.

Deste modo, a pavimentação proposta além de responder à demanda da população, está alinhada ao compromisso do Município de Imaruí de promover a modernização da infraestrutura urbana dentro de critérios de eficiência, sustentabilidade e responsabilidade com o patrimônio público.

## 11. Providências prévias a serem adotadas

Antes da celebração do contrato para a pavimentação em concreto rígido da via urbana no bairro Praia da Rosa, o Município de Imaruí – SC deve adotar providências essenciais para garantir a regularidade e a adequada execução do objeto contratado. Uma dessas providências é a designação formal do fiscal do contrato, conforme exigem a Lei nº 8.666/1993 e, mais recentemente, a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A designação do fiscal é fundamental para assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução do contrato, possibilitando a fiscalização efetiva quanto ao cumprimento das condições pactuadas, dos prazos estabelecidos e da qualidade dos serviços executados. O fiscal do contrato, servidor ou empregado público qualificado, será responsável pelo controle e pela verificação de conformidade dos materiais, etapas do serviço e demais



obrigações contratuais, devendo emitir relatórios, apontar eventuais inconformidades para pronta correção e atuar como interlocutor entre a Administração e a empresa contratada. Ressalta-se que a formalização dessa designação deve anteceder a assinatura do contrato, integrando o processo administrativo que fundamenta a contratação e dando mais segurança jurídica ao certame e à sua execução.

## 12. Possíveis impactos ambientais

A execução da pavimentação em concreto rígido na via urbana do bairro Praia da Rosa pode gerar impactos ambientais como o aumento da impermeabilização do solo, alteração no escoamento superficial, consumo elevado de água e energia durante a fase de construção, além da geração de resíduos provenientes de sobras de concreto e embalagens. Para mitigar tais efeitos, recomenda-se adotar práticas de construção sustentável, como a escolha de equipamentos energeticamente, uso racional da água, e preferência por matérias-primas regionais e recicladas sempre que possível. Deve-se também implementar sistemas de drenagem adequados, de forma a minimizar o risco de enchentes e erosão, bem como promover o manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos, priorizando a logística reversa e reciclagem de materiais, incluindo sobras de concreto e metais.

Adicionalmente, será necessário garantir que o processo construtivo atenda aos requisitos de baixo consumo de energia, racionalização do uso de recursos naturais e promoção da reutilização de bens e materiais sempre que aplicável. O Termo de Referência detalhará as obrigações e especificações técnicas ambientais, estabelecendo critérios de sustentabilidade, procedimentos para o gerenciamento de resíduos e exigências para controle e mitigação de impactos, devendo ser rigorosamente observados pela contratada durante toda a execução da obra.

## 13. Conclusão



Em face das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de Pavimentação em Concreto Rígido de via urbana na localidade do bairro Praia da Rosa mostra-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade identificada, considerando os benefícios relacionados à durabilidade, segurança e infraestrutura urbana. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, uma vez que a solução proposta atende plenamente aos objetivos e justificativas apresentadas neste estudo.

**LUCAS DE BITTENCOURT**

Município de Imaruá - SC

Assinado eletronicamente por:

\* PATRICK CORREA (\*\*\*.113.189-\*\*)

em 01/06/2026 12:34:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* LUCAS DE BITTENCOURT (\*\*\*.408.399-\*\*)

em 01/06/2026 12:35:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorcio.org.br/#/documento/f0dece37-8134-4a0e-a704-47440add750e>

